



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Ofício n.º 020/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando à complementação de recursos a serem destinados às entidades Esportes Especializados e Liga Desportos de Ipatinga para promoções de ações, projetos e programas esportivos e paradesportivos, por meio de parceria, com finalidade prioritária de favorecer o acesso da população ao esporte e ao lazer.

Ademais, importante informar que, concomitantemente a este Projeto de Lei, estamos encaminhando as Proposições referentes à autorização legislativa para repasse de recursos a entidades, seja a título de subvenções sociais, contribuições, auxílios ou outros auxílios financeiros, quando for o caso, os quais necessitam da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.01.24 16:15:01
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
em 24 de 01 de 23
Prazo para Parecer
até 06 de 02 de 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 14
Protocolo nº
Data 24/01/23
Horário 12:33
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

14 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), consignado no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), consignado no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.2136	Parceria de Apoio a Organizações e Entidades Esportivas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições	164.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			164.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	164.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			164.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.01.24
16:15:21 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga